

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - NULIC

Paulista, 17 de Maio de 2019.

OFÍCIO Nº 384/2019 - SEMA

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, comunicar as pendências relacionadas abaixo, cujas apresentações são necessárias para emissão da LICENÇA PRÉVIA, referente ao Processo de Licenciamento Ambiental Nº 313/2018, que trata de CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM 352 UNIDADES, situado na Av. Nápoles, s/n, CEP: 53.402-021, FRAGOSO, PAULISTA/PE:

- 1. Em resposta ao Ofício 181/2019 SEMA, o empreendedor apresentou Planta de Locação e Situação do empreendimento Parque Pontal do Atalaia. O projeto apresentado não indica as coordenadas geográficas dos vértices do terreno. Dessa forma, o empreendedor deve apresentar tabela de coordenadas geográficas dos vértices do terreno, além de arquivo digital da planta de locação e situação georreferenciada (sugestão de Datum: WGS84).
- 2. Apresentar carta de anuência da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação SEDURB. O empreendedor protocolou Parecer Técnico emitido pela SEDURB. O documento estabelece os parâmetros urbanísticos necessários à construção do empreendimento residencial, mas não atesta anuência a construção do empreendimento;
- 3. Foi constatada em vistoria técnica ao local onde se pretende construir o empreendimento a presença de entulhos de construção (proveniente da demolição de casas de invasão) e lixo doméstico em quantidade expressiva. Dessa forma, tendo em vista a obrigação do proprietário ou responsável pelo terreno em mantê-lo nas condições ambientais adequadas, deve-se promover a retirada dos entulhos de construção e do lixo doméstico presente no terreno evitando a proliferação de pragas urbanas e suas consequências, assim como promover o descarte correto desses resíduos. Dessa forma, o empreendedor deve esclarecer o fato, executar as medidas cabíveis e informar a esta secretaria o cumprimento ao solicitado.

Observação: A apresentação da certidão do imóvel em nome do empreendedor constará nos itens condicionantes da licença prévia, com prazo de cumprimento préestabelecido.

Todas as novas versões de projeto devem apresentar número de revisão, data e descrição das modificações.

Prazo de atendimento: 30 dias, a partir do recebimento deste Oficio, sob pena de arquivamento desse processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - NULIC

Atenciosamente,

FERNANDO OLIVEIRA

Coordenação - Núcleo de Licenciamento Ambiental

Sra.

JOUSE DO ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A RUA TENENTE DOMINGOS DE BRITO, 314, SALA 301. BOA VIAGEM. CEP: 51021-100. RECIFE/PE.